



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

LEI Nº. 1384, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Auxílio Financeiro aos Municípios, conforme a seguinte classificação orçamentária:


1	Prefeitura Municipal de Magda
02	Executivo Municipal
02.07	Departamento de Saúde e Saneamento
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0011	Prevenção à Doenças
10.301.0011.2081.0000	Auxílio Financeiro aos Municípios
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$
5.000,00	
	(Código de Aplicação 312-004)
	Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Auxílio Financeiro aos Municípios lei Complementar n.173/2020 no valor de R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 09 DE SETEMBRO DE 2020.


ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 23/09/2020
Edição n.º 43
Pág. 02
Ass. Orlando Gitti Junior
Orlando Gitti Junior Secretário Administrativo